



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**  
**ORDENADORIA DA DESPESA**

Cais do Apolo nº 739 – 3º andar - Recife – PE – CEP: 50030-902  
Fone: (81) 3225-3226/3225-3455

Referência: **PROAD 15901/2021**

Objeto: Declaração de inexigibilidade de licitação para contratação de colaboradora eventual para proferir a palestra sobre o tema “*Negócios Processuais Trabalhistas*”, na modalidade EAD. Colaboradora Eventual: **JULIANE DIAS FACÓ VILELA**

Cuida-se de processo administrativo na modalidade **INEXIGÍVEL, com fulcro no artigo 25, Inciso II, c/c o artigo 13, VI, da Lei n.º 8.666/93**, que culminou na indicação da colaboradora eventual em epígrafe, objetivando proferir a palestra sobre o tema “*Negócios Processuais Trabalhistas*”, no evento Grupo de Estudos da EJ-TRT6 - 17º Encontro, que será realizada no dia **20 de outubro de 2021**, com duração total de 01 (uma) hora, na modalidade educação à distância, no canal da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região (EJ-TRT6) no *YouTube*, para 200 (duzentos) participantes.

O processo em questão foi instruído com a indicação de disponibilidade orçamentária, com a emissão de pré-empenho às fls.49/50.

Consta declaração de inexigibilidade de licitação e autorização para sua abertura, conforme despacho da Diretoria-Geral (doc.08).

A colaboradora eventual em questão encontra-se regularizada no tocante ao recolhimento dos encargos fiscais, CNDT e CNJ (fls.40/41 e 70).

Ao promover o exame dos atos e procedimentos levados a efeito neste processo administrativo até o documento de n.º 10, entendo que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados.

**Ante o exposto, ADJUDICO** o objeto de que trata o presente processo, com a consequente **HOMOLOGAÇÃO** dos procedimentos, bem como **AUTORIZO** a emissão de empenho, do tipo **ORDINÁRIO**, no valor total de **R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**, na fonte **100** e classificação de despesa **3390.36.33**, em nome da colaboradora eventual **JULIANE DIAS FACÓ VILELA**, observando-se, rigorosamente, os preceitos legais contidos na Lei nº 4.320/64 e legislação correlata.

À Diretoria-Geral para ratificação pela autoridade superior.

Após, à SOF para emissão de empenho.

Recife, 07 de outubro de 2021.

**SÉRGIO SANTOS DE LUCENA E MÉLO**  
Coordenador/Ordenador da Despesa



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL**

---

**REFERÊNCIA: PROAD N.º 15901/2021.**

**ASSUNTO: SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO/FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS – Cadastro de Colaboradores Eventuais – **Sugestão para que seja ratificada a decisão de contratar a colaboradora eventual Juliane Dias Facó Vilela, mediante inexigibilidade de licitação.****

**Excelentíssimo Senhor Diretor,**

Trata-se de ratificação da decisão de promover a contratação direta em tela, mediante INEXIGIBILIDADE de licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1993, em obediência ao que estabelece o artigo 26 do mencionado diploma legal.

Considerando a delegação conferida à Diretora-Geral desta Corte e, nas suas ausências e nos seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, por meio do inciso II do artigo 1º do ATO EJ-TRT6 N.º 01/2021, foi autorizada, à fl. 67, a abertura de processo para contratação em epígrafe.

Após proceder à análise dos autos e constatar que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados, o Ordenador da Despesa adjudicou o objeto da contratação, homologou os procedimentos e autorizou a emissão de empenho, do tipo ordinário, no valor de **R\$450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), em nome da colaboradora eventual **JULIANE DIAS FACÓ VILELA**, consoante se verifica à fl. 71.

Em razão dos termos do Acórdão n.º 1336/2006-Plenário do Tribunal de Contas da União, afigura-se desnecessária a publicação a que se refere o artigo 26 da Lei n.º 8.666/1993.

**DO EXPOSTO**, esta Diretoria-Geral submete os autos à apreciação de Vossa Excelência, opinando pela ratificação da inexigibilidade de licitação em comento.

Recife, 07 de outubro de 2021.

**ERIKA ANTUNES DE ARAÚJO GUSMÃO**  
Diretora-Geral do TRT da 6ª Região

**REFERÊNCIA: PROAD N.º 15901/2021.**

**ASSUNTO: SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO/FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS – Cadastro de Colaboradores Eventuais – Ratificação da decisão de contratar a colaboradora eventual Juliane Dias Facó Vilela por inexigibilidade de licitação.**

1. Com fulcro na previsão inserta na letra 'h' do inciso XIV do artigo 5º da Resolução Administrativa TRT n.º 5/2014, ratifico a decisão de promover a contratação em tela, mediante inexigibilidade de licitação, em observância ao disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/1993;
2. À Secretaria de Orçamento e Finanças, para emissão de empenho.

Recife, 07 de outubro de 2021.

**VALDIR JOSÉ SILVA DE CARVALHO**

Desembargador Diretor da Escola Judicial do TRT da Sexta Região